



# *Prefeitura Municipal de Bilac*

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19



## **LEI Nº 2.315, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a criação e extinção, de vagas para cargos públicos efetivos, e dá outras providências.”**

**VITOR OSMAR BOTINI**, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criadas, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, vagas para os cargos públicos efetivos a seguir: 1 (uma) para Agente Comunitário de Saúde - ACS, 2 (duas) para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, 1 (uma) para Motorista e 2 (duas) para Servente, constantes do Anexo III, da Lei Municipal nº 2.247, de 27 de julho de 2018.

**Art. 2º** Ficam extintas, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, 2 (duas) vagas do cargo público efetivo de Agente de Serviços Gerais, constantes do Anexo III, da Lei Municipal nº 2.247, de 27 de julho de 2018.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 30 de outubro de 2019.

**VITOR OSMAR BOTINI**  
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

**RICARDO LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**  
Diretor Municipal de Saúde  
Respondendo pela Diretoria Municipal de Administração